1º - ADITIVO DE PRAZO – LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SEDIAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO, ONDE SÃO ATENDIDAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONTRATO Nº 204-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°105-2025 – **JORGE FERREIRA MARINS**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com Sede Provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por Secretária Sra.ª **MARIA CAROLINA ALVES MENEZES,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JORGE FERREIRA MARINS,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.562.525-91, residente na Rua Alfredo Leite,nº 49, Bairro Shangrilá, no Município de Pojuca-Ba, representado pelo Sr.º **JORGE FERREIRA MARINS** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a Locação de um imóvel para sediar a unidade de atendimento do Programa Bolsa Família e Cad Único, onde são atendidas famílias em situação de vulnerabilidade social, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam na Inexigibilidade de Licitação N°105/2025, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO - *Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU n° 06/2009 c/c Cláusula Nona, do Contrato originário.*

Fica prorrogado o presente Contrato por mais 12 (doze) meses a viger de **22/09/2026** a **22/09/2027**.

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=RxnlEZ32UQOiD8LJ.

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.12.12
Projeto/Atividade: 2.080
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recurso: 1660

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Aditivo de Prazo está amparado no Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU n° 06/2009 c/c Cláusula Nona, do Contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 21 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUCA
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

JORGE FERREIRA MARINS
CONTRATADA – REP. **JORGE FERREIRA MARINS**

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=RxnlEZ32UQOiD8LJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 204-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°105-2025

Objeto – Locação de um imóvel para sediar a unidade de atendimento do Programa Bolsa Família e Cad Único, onde são atendidas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Contratada – JORGE FERREIRA MARINS

Embasamento Legal – Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU n° 06/2009 c/c Cláusula Nona, do Contrato originário.

Vigência – a viger de 22/09/2026 a 22/09/2027

Pojuca/BA, 21 de setembro de 2026.

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=RxnlEZ32UQOiD8LJ.

Termos Aditivos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 204-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°105-2025

Objeto – Locação de um imóvel para sediar a unidade de atendimento do Programa Bolsa Família e Cad Único, onde são atendidas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Contratada – JORGE FERREIRA MARINS

Embasamento Legal – Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU n° 06/2009 c/c Cláusula Nona, do Contrato originário.

Vigência – a viger de 22/09/2026 a 22/09/2027

Pojuca/BA, 21 de setembro de 2026.

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=RxnlEZ32UQOiD8LJ.